



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII - Nº 180

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 1963

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 1966

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 107 - Designar o Professor Wilson Moreira Bandeira de Mello para exercer as funções de Assessor da CNEN, classe A. - *Uriel da Costa Ribeiro.*

PORTARIA DE 6 DE SETEMBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 113 - Dispensar, a pedido, a funcionária requisitada Wilma Maria Fernandes, Oficial de Administração, nível 12-A, das funções de Chefe da Seção de Vendas do Departamento Industrial e Comercial.

Nº 114 - Designar a funcionária Ely Antônia da Silva, Arquivista, nível 7-A, para exercer as funções de Chefe da Seção de Vendas do Departamento Industrial e Comercial. - *Uriel da Costa Ribeiro.*

PORTARIA DE 3 DE SETEMBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 115 - Designar o Major Epifânio da Fonseca e Silva Bittencourt para substituir o titular do Departamento de Exploração Mineral, por motivo de férias regulamentares, cumulativamente com o Departamento de Administração. - *Uriel da Costa Ribeiro.*

PORTARIA DE 9 DE SETEMBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 116 - Delegar competência ao Diretor do Instituto de Engenharia Nuclear para realizar a concorrência pública para a construção do auditório daquele Instituto, considerando-se ratificados os atos até aqui praticados para esse fim. - *Uriel da Costa Ribeiro.*

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta do ofício COMANBRA/02, de 30 de agosto de 1966, resolve:

Nº 117 - Constituir um Grupo de Trabalho destinado a realizar o levantamento do acervo Industrial da Usina de Cumuruxatiba, do Departamento Industrial e Comercial.

Nº 118 - Designar o servidor Wallace Pontes Meirelles, Chefe da Seção Patrimonial, para integrar, como Presidente, o Grupo de Trabalho constituído pela portaria nº 117/66.

Nº 119 - Designar o Assistente Comercial Felix Kohout Filho para integrar o Grupo de Trabalho constituído pela portaria nº 117/66.

Nº 120 - Designar o servidor Nelson Rossi Peixoto, Gerente da Usina de Cumuruxatiba, para integrar o Grupo de Trabalho constituído pela portaria nº 117/66.

Nº 121 - Designar o servidor Antonio Carlos de Andrade, Gerente Auxiliar da Usina de Cumuruxatiba, para integrar o Grupo de Trabalho constituído pela portaria nº 117/66.

Nº 122 - Constituir um Grupo de Trabalho destinado a realizar o levantamento do acervo Industrial da Usina de Itabapoana do Departamento Industrial e Comercial.

Nº 123 - Designar o servidor Wallace Pontes Meirelles, Chefe da Seção Patrimonial, para integrar, como Presidente, o Grupo de Trabalho constituído pela portaria nº 122/66.

Nº 124 - Designar o Assistente Comercial Felix Kohout Filho para integrar o Grupo de Trabalho constituído pela portaria nº 122/66.

Nº 125 - Designar o servidor Laudemir de Assis Furtado, Gerente da Usina de Barra de Itabapoana, para integrar o Grupo de Trabalho constituído pela portaria nº 122/66.

Nº 126 - Designar o servidor Athayde José de Farias, Gerente Auxiliar da Usina de Barra de Itabapoana, para integrar o Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 122/66. - *Uriel da Costa Ribeiro.*

RESOLUÇÃO - CNEN Nº 7.66 DE 10 DE AGOSTO DE 1966

A Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), usando das atribuições que

lhe confere a Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com a decisão adotada em sua 247ª sessão, realizada em 10 de agosto de 1966;

Considerando que de conformidade com o disposto no art. 33, §§ 2º e 3º, da Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1966, e seu regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, a DEMA S. A. é obrigada a devolver a CNEN o tório contido no concentrado de pirocloro que é de claro de interesse para a energia nuclear;

Considerando que a CNEN, com base no disposto pelo § 2º, do art. 66, do Decreto 51.726, de 19.2.63, atendendo aos interesses nacionais, vem obrigando a mencionada empresa a entregar outro composto químico (Urânio) de valor igual ao rejeito radioativo que deveria ser devolvido;

Considerando as dificuldades surgidas para a importação do composto químico de urânio que deveria ser entregue pela DEMA S. A. e a possibilidade de serem removidas tais dificuldades dentro dos próximos cinco meses;

Considerando mais que a CNEN julga de maior interesse para a política nuclear do País manter a extensão da devolução de compostos químicos de urânio, na forma do § 2º, do art. 66, do Decreto 51.726, de 19.2.66, resolve:

Art. 1º Permitir aos concessionários a lava e a exportação do minério sempre que sua análise indicar a presença do elemento nuclear tório, act.

ma da quantidade que obrigue sua devolução como rejeito, e que o elemento nuclear urânio, se houver, seja encontrado em percentagem que a CNEN dispense a sua devolução e venda na forma do § 2º, do art. 66, do Decreto 51.726, de 19.2.63, a exceção a entrega, como rejeito radioativo, do elemento nuclear urânio, e este não exista disponível no mercado internacional.

Art. 2º A autorização para lavar e exportar prevista no artigo anterior vigorará no período de seis meses contados da vigência da presente Resolução.

Art. 3º A lava e a exportação somente serão autorizadas, nos termos desta Resolução, quando o concessionário recolher a CNEN quantia que garanta a importação do material exigido, a ser fixada pelo Presidente da CNEN, não representando essa caução dispensa da obrigação de devolver prevista no art. 33 e seus parágrafos 2º e 3º, da Lei nº 4.118-62 e nos arts. 49 e 50, do Decreto 51.726-63.

Art. 4º O concessionário que tenha lavado ou exportado anteriormente minérios nas condições da presente Resolução, deverá, no prazo de 10 (dez) dias da vigência desta Resolução, apresentar a CNEN caução que garanta a importação do total correspondente aos elementos nucleares devidos, sob pena de não lhe ser concedida autorização para novas exportações, além das penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 5º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1966.
Uriel da Costa Ribeiro, Presidente -
Fausto Walter de Lima, Membro -
Paulo Ribeiro de Arruda, Membro -
J. R. de Andrade Ramos, Membro.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DA BAHIA

RELAÇÃO Nº 9

ATOS DO PRESIDENTE

Provisório e Varância

Nomeia:

Regina Maria de Azevedo Leite, matrícula nº 664, Escriturária nível 10-B, para exercer o cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Carteira de Habitação, criado com a aprovação do quadro de pessoal pelo Decreto nº 53.968, de 2 de agosto de 1966, ficando nesta data, exonerada do cargo de Chefe da Carteira de Hipotecas.

Francisco de Paula Gomes Galvão, matrícula nº 498, Escriturário nível 10-B, para exercer o cargo em comissão símbolo 4-C, de Chefe da Carteira de Hipotecas, vago em virtude de exoneração de Regina Maria de Azevedo Leite.

Archimedes Augusto Cumming, matrícula nº 602, Escriturário nível 10-B, para exercer o cargo em comissão símbolo 4-C, de Chefe da Carteira de Títulos e de Empréstimos aos Poderes Públicos, criado com a aprovação do quadro de pessoal, pelo Decreto nº 53.968, de 2 de agosto de 1966.

Maria José Pereira da Silva, matrícula nº 162, Tesoureira da Parte

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excluídas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 6.000	Semestre	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor de Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

Suplementar do Quadro de Pessoal, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Tesoureiro Geral, criado com a aprovação do quadro de pessoal pelo Decreto nº 58.968, de 2 de agosto de 1966, em substituição à função gratificada de Tesoureiro Chefe símbolo 3-F, pela mesma exercida até esta data.

Léa Andréa dos Santos, matrícula nº 446, Oficial de Administração nível 14-B, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe do Gabinete da Presidência, criado com a aprovação do quadro de Pessoal pelo Decreto nº 58.968 de 2 de agosto de 1966, em substituição à função gratificada símbolo 4-F de Chefe do Gabinete da Presidência, pela mesma exercida até esta data.

Oswaldo Franco Lima, matrícula nº 276, Oficial de Administração nível 14-B, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Carteira de Penhores, criado com a aprovação do quadro de pessoal pelo Decreto nº 58.968, de 2 de agosto de 1966, em substituição à função gratificada de Chefe da Seção de Depósitos, pelo mesmo exercida até esta data.

Cyrillo Neves Filho, matrícula número 173, Oficial de Administração nível 16-C, para exercer o cargo em comissão símbolo 4-C, de Chefe da Carteira de Penhores, criado com a aprovação do quadro de pessoal pelo Decreto nº 58.968, de 2 de agosto de 1966, em substituição à função gratificada símbolo 4-F de Chefe da Seção de Penhores, pelo mesmo exercida até esta data.

Designa:

PORTARIA Nº 277, DE 1º DE SETEMBRO DE 1966

Mário Gomes de Araujo, matrícula nº 630, Escrivão nível 10-B, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção Financeira, símbolo 5-F, da Divisão do Pessoal, criada com a aprovação do quadro de pessoal, pelo Decreto nº 58.968 de 2 de agosto de 1966.

PORTARIA Nº 278, DE 1º DE SETEMBRO DE 1966

Léa Modesto de Andrade, matrícula nº 603, Escrivã nível 10-B, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Expediente, símbolo 6-F, da Secretaria Geral criada com a aprovação do quadro de pessoal pelo Decreto nº 58.968 de 2 de agosto de 1966, em substituição a função gratificada de Subchefe, pela mesma exercida até esta data.

PORTARIA Nº 279 — DE 1º DE SETEMBRO DE 1966

Juracy Leal Embiruçu, matrícula nº 157, Oficial de Administração nível 14-B, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Expediente, símbolo 5-F, da Inspeção de Agências, criada com a aprovação do quadro de pessoal, pelo Decreto nº 58.968 de 2 de agosto de 1966, em substituição à função gratificada de Subinspetor, pela mesma exercida até esta data.

PORTARIA Nº 280 — DE 1º DE SETEMBRO DE 1966

Maria Antonietta Góes, matrícula nº 447, Oficial de Administração nível 12-A, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Pareceres e Cadastro, símbolo 5-F, da Divisão do Pessoal, criada com a aprovação do quadro de pessoal, pelo Decreto nº 58.968, de 2 de agosto de 1966, em substituição à função gratificada de Subchefe pela mesma exercida até esta data.

PORTARIA Nº 281 — DE 1º DE SETEMBRO DE 1966

Ivan Lantyer da Silva, matrícula nº 798, Escrivão nível 8-A, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Controle de Depósitos, símbolo 5-F, da Carteira de Depósitos, criada com a aprovação do quadro de pessoal, pelo Decreto nº 58.968, de 2 de agosto de 1966.

PORTARIA Nº 282 — DE 1º DE SETEMBRO DE 1966

Lisette Visco Didier, matrícula número 419, Escrivã nível 10-B, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Impostos e Seguros, símbolo 5-F da Carteira de Habitação, criada com a aprovação do quadro de pessoal, pelo Decreto nº 58.968, de 2 de agosto de 1966.

PORTARIA Nº 283 — DE 1º DE SETEMBRO DE 1966

Antonio Caetano Martins Filho, matrícula nº 737, Escrivão nível 8-A, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Penhores, símbolo 5-F da Agência II — Comércio, de Categoria Especial, criada com a aprovação do quadro de pessoal pelo Decreto nº 58.968 de 2 de agosto de 1966.

PORTARIA Nº 284 — DE 1º DE SETEMBRO DE 1966

Luiz Amoim Cidreira, matrícula nº 717, Escrivão nível 8-A, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Vendas de Veículos, símbolo 5-F, da Carteira de Títulos e de Empréstimos aos Poderes Públicos, criada com a aprovação do quadro de pessoal pelo Decreto número 58.968, de 2 de agosto de 1966.

PORTARIA Nº 285 — DE 1º DE SETEMBRO DE 1966

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto do Decreto nº 58.968 de 2 de agosto do corrente ano, publicado no Diário Oficial de 10 do mesmo mês, resolve determinar o rebaixamento dos símbolos das seguintes Chefias e Subchefias: Parte Permanente — 1) Impostos, Seguros e Administração de Imóveis, de 4-F para 5-F, Chefe: Nair Costa de Azevedo. 2) Protocolo Geral, de 5-F para 8-F, Chefe: Maria Anselina Nascimento Kilkerry. 3) Arquivo Geral, de 5-F para 6-F, Chefe: Antonio Maia Brandão. 4) Secreta-

rio de Diretor (anteriormente Auxiliar de Gabinete de Diretor) de 6-F para 7-F, Ocupantes: Maria de Lourdes Ferreira da Silva — Ruth Barbosa Nogueira. Parte Suplementar 5) Subchefe da Seção de Depósitos, de 6-F para 9-F, Ocupantes: Waldemar de Miranda Martinelli — Olympia Augusta da Silva — Bernardo Idalino Gomes da Silva — Eronith Vasconcelos de Carvalho — Gabriel de Araujo Corrêa.

PORTARIA Nº 290 — DE 1º DE SETEMBRO DE 1966

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 58.968 de 2 de agosto do corrente ano, publicado no Diário Oficial de 10 do mesmo mês, que aprovou o enquadramento dos cargos e funções desta Caixa, resolve determinar a elevação do símbolo das funções gratificadas dos Gerentes das Agências, de acordo com a seguinte classificação efetuada pelo Conselho Administrativo desta Caixa, em sessão de 14 de março do corrente ano: Gerente de Agência de Categoria Especial, Símbolo 1-F, Agência II — Comércio — Ocupante: Carlos Alberto Alves. Gerente de Agência de 1ª Categoria, símbolo 2-F — Agência III — Calçada — Ocupante: Mário Astolpho de Andrade. Gerente de Agência de 2ª Categoria, símbolo 3-F — Agência I — Dr. Seabra — Ocupante: Alberto Souza Santos. Agência de Feira de Santana — Ocupante: Annibal Lôbo de Vasconcelos. Agência de Ilabuna — Ocupante: Edgard Dias da Silva. Gerente de Agência de 3ª Categoria, Símbolo 4-F — Agência de Alagoinhas — Ocupante: José Walter de Oliveira Leal. Agência de Cachoeira — Ocupante: Edno Pereira. Agência de Ilhéus — Ocupante: Rodolfo Vieira da Costa Lino. Agência de Jacuí — Ocupante: José Eucario Almeida Bomfim. Agência de Nazaré — Ocupante: Emydio Souza Freitas. Agência de Santo Amaro — Ocupante: José Vasconcel-

Ios de Mello. Agência de Serrinha — Ocupante: Altair Argollo Pereira. Agência de Vitória da Conquista — Gerente de Agência de 4ª Categoria, Ocupante: Enéas Miguez de Oliveira. Símbolo 5-F — Agência de Amargosa — Ocupante: Orlando Dantas Miranda. Agência de Juazeiro — Ocupante: Manoel de Souza Rosenberg. Agência de São Félix — Ocupante: Manoel Egnaldo dos Santos. Agência de São Gonçalo — Ocupante: Nilson Gonçalves de Souza. Agência de Senhor do Bonfim — Ocupante: Victal Gonçalves. Agência de Valença — Ocupante: José Martiniano dos Santos.

Apostila — de 1º de setembro de 1966.

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA DE 8 DE SETEMBRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXX do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 40-Nm. — Nomear o Procurador de 3ª Categoria Raimundo Antônio Espinheira Mesquita, matrícula nº 2.088.529, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer o cargo de Chefe da Procuradoria Geral, na forma do disposto no item III, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952. — *Alcayr Guimarães*, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 12 DE SETEMBRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXX do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 44-Nm. — Nomear o Engenheiro, nível 22, Mário Ribeiro de Gusmão, matrícula nº 1.165.251, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Diretor da Divisão Econômico-Financeira (D.E.F.), na forma do disposto no item III, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952.

Nº 45-NM. — Nomear o Engenheiro, nível 21, Abbal Baptista Vargas, matrícula nº 2.031.166, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Diretor da Divisão de Processamento e Informações (D.P.I.), na forma do disposto no item III, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952. — *Alcayr Guimarães*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 12 DE SETEMBRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXX do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea "b" do

da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a aprovação do Quadro de Pessoal, pelo Decreto número 58.968, de 2 de agosto do corrente ano, determina que Engrácio Ribeiro Pacheco, matrícula nº 777, amparado pelo parágrafo único do artigo 23 da Lei 4.069 de 11.6.1962, passe a exercer, de acordo com o enquadramento aprovado, o cargo de Chefe da Portaria, Código GL-301, nível 13, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, em substituição ao cargo de Zelador, pelo mesmo exercício até esta data.

Falecimento — Em 4 de junho de 1966.

Heitor Octaviano de Salles, matrícula nº 49. 1º escriturário aposentado por esta Caixa, processo nº 2.839-66.

artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 1.507 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.137, de 27 de junho de 1966, publicada no *Diário Oficial* de 5 de julho de 1966, que designou o Armazenista, nível 8-A, José da Silva Vieira, matrícula nº 2.124.807, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada — símbolo FG-6, de Encarregado do Depósito Residencial (DR-9-5), do 9º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.508 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.134, de 27 de junho de 1966, publicada no *Diário Oficial*, de 5 de julho de 1966, que dispensou o Escrevente-Dactilógrafo, nível 7 — José Cieslinski, matrícula número 1.689.517, da função gratificada — símbolo FG-6, de Encarregado do Depósito Residencial (DR-9-1-B), do 9º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.509 — Dispensar o servidor Ruy Dias Pinheiro, matrícula número 1.009.443, pertencente ao Quadro de Pessoal, Parte Permanente, desta Autarquia, da função gratificada, símbolo FG-6, de Encarregado do Depósito de Material Residencial (DR-9/5), do 9º Distrito Rodoviário Federal, devendo o constante da presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 5-7-66.

Nº 1.510 — Dispensar o Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, Davidson Torres, matrícula nº 2.006.195, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, de substituto do Chefe da Seção de Cnotabilidade (S.A.D.-2), do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), do Décimo Segundo Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 1.511 — Designar a título provisorio, o servidor Felipe da Costa Madureira, matrícula nº 2.137.034, amparado pela Lei nº 4.069-62, para substituir o Chefe da Seção de Contabilidade (S.A.D.-2), do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), do 12º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 1.512 — Dispensar a Auxiliar de Bibliotecária, nível 7, Margarida Nunes Sendas, matrícula número 1.164.888, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 15-F, de Secretária do Chefe do Serviço de Documentação (S.D.), da Divisão de Processamento e Informações (D.P.I.), devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 8 de agosto de 1966.

Nº 1.513 — Designar o Oficial de Administração, nível 16, Renato José

Sobral Pinto, matrícula número 1.164.595, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 15-F, de Secretário do Chefe do Serviço de Documentação (S.D.), da Divisão de Processamento e Informações (D.P.I.)

Nº 1.514 — Dispensar o Contador, nível 20, Carlos de Mendonça Vasconcelos, matrícula nº 2.045.163, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Contabilidade Industrial (C.G-4), da Contadoria Geral, da Divisão Econômico-Financeira — (D.E.F.).

Nº 1.515 — Designar o Contador, nível 20, Aciole José da Silva, matrícula nº 1.165.403, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Contabilidade Industrial (C.G-4), da Contadoria Geral, da Divisão Econômico-Financeira — (D.E.F.).

Nº 1.516 — Designar a Escrevente-Dactilógrafa Zilda Monteiro Martins, matrícula nº 2.179.319, amparada pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função gratificada, símbolo 15-F, de Secretária do Chefe do Serviço de Solos e Fundações (S.S.F.), da Divisão de Pesquisas Tecnológicas (DPT).

Nº 1.517 — Dispensar o Desenhista nível 14, José Borges, matrícula número 1.038.121, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Cooperação (S.T.D.3), do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.), do Décimo Segundo Distrito Rodoviário Federal, devendo o constante da presente portaria ser considerado efetivo a partir de 1-8-66.

Nº 1.518 — Designar a título provisorio, o servidor Alcides Passos Carneiro, matrícula nº 1.022.836, para exercer a função gratificada, símbolo FG-6, de Encarregado do Depósito de Material Residencial (DR.8.5), sediada em Registro, sob a jurisdição do 3º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.519 — Homologar a Ordem de Serviço nº 66, de 3 de março de 1966, do Engenheiro Chefe do 4º Distrito Rodoviário Federal, que designou o Oficial de Administração nível 12, Manoel Gilberto Ribeiro Lins, matrícula nº 2.046.652, para exercer a função de substituto do Chefe do Serviço de Equipamento e Material (SEM) do 4º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos.

Nº 1.520 — Designar a Escrevente Dactilógrafa nível 7, Terezade Jesus Rodrigues Galvão Pereira, matrícula nº 2.179.073, para substituir a Encarregada da Turma de Administração (TA), da Divisão de Aproveitamento (D.Ap.), em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 1.521 — Aposentar, o servidor Manoel Magno dos Santos, matrícula nº 2.129.073, no cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias Nível 10-A do Quadro de Pessoal-Parte Especial desta Autarquia, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 23-10-52.

Nº 1.522 — Aposentar, o servidor Célio Moreira de Oliveira, matrícula nº 2.128.873, no cargo de Trabalhador Nível I, do Quadro de Pessoal-Parte Especial desta Autarquia, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 173, ambos da Lei nº 1.711, de 23-10-52.

Nº 1.523 — Aposentar, o servidor Adelino Narbal dos Santos, matrícula nº 2.129.419, no cargo de Auxiliar de Portaria nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas

no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 23-10-52.

Nº 1.524 — Conceder exoneração ao servidor Jorge da Costa Mesquita, matrícula nº 2.179.503, da função de Ajudante, amparado pela Lei número 4.069-62 desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 23-10-52. — *Alcayr Guimarães*, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 12 DE SETEMBRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-53, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 1.525 — Conceder exoneração ao servidor Romeu Gomes Soares, matrícula nº 2.038.822, do cargo de Desenhista nível 12, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei número 1.711, de 23-10-52.

Nº 1.526 — Conceder exoneração ao servidor Carlos Coelho Possidio, matrícula nº 2.134.482, da função de Desenhista, amparado pela Lei número 4.069-62 desta Autarquia, na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952.

Nº 1.528 — Conceder exoneração ao servidor Suzano Rodrigues Filho, matrícula nº 2.157.126, da função de Escrevente-Dactilógrafo, amparado pela Lei nº 4.069-62 desta Autarquia, na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 23-10-52, devendo o constante da presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 30-7-66.

Nº 1.529 — Conceder exoneração ao servidor Arino Santério da Silva, matrícula nº 2.156.148, da função de Trabalhador, amparado pela Lei nº 4.069-62 desta Autarquia, na forma do disposto no item I, do artigo 75 da Lei nº 1.711, de 23-10-52.

Nº 1.530 — Exonerar o servidor João Felício D'Ájuda Souza, matrícula nº 1.009.028 do cargo de Desenhista nível 14-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, na forma do disposto no item II, do artigo 75, combinado com o disposto no item III, do artigo 76, ambos da Lei nº 1.711, de 23-10-52, por ter sido nomeado interinamente através da Portaria nº 35-Nm, de 14-12-62 — *Diário Oficial*, de 28-1-63, para exercer o cargo de Tesoureiro-Auxiliar, devendo o constante da presente portaria ser considerado efetivo a partir de 27-1-63.

Nº 1.540 — Aposentar o servidor Ludevico Tribeck, matrícula número 2.128.824, no cargo de Feitor nível 5, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, na forma do disposto no item III, do artigo 176 com as vantagens previstas no item II, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 23-10-52.

Nº 1.542 — Designar o Engenheiro Léo Damiani, matrícula número 2.121.303, amparado pela Lei número 4.069-62, para exercer a função gratificada — símbolo 1-F, de Chefe da Residência (R-10-7), sediada em São Gabriel-RS, sob a jurisdição do 10º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.543 — Homologar a Ordem de Serviço nº 22, de 10 de maio de 1966, do Engenheiro-Chefe do 13º Distrito Federal, que designou a servidora Francisca Pereira Moreno, matr. número 2.143.218, amparada pela Lei nº 4.069-62, para substituir a Secretária do Chefe do 13º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 1.544 — Designar o Engenheiro Henrique Schiller, matrícula número 2.179.226, amparado pela Lei número 4.069-62, para exercer a função gra-

ficada, símbolo 2-F, de Assessor-Técnico do Presidente da Comissão de Avaliação de Imóveis.

PORTARIAS DE 12 DE SETEMBRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do art. 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b" do art. 6º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 1.545 — Conceder exoneração ao servidor Jair de Almeida Montenegro, matr. nº 1.642.891, do Cargo de Escrevente-Dactilógrafo, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, na forma do disposto no item I, do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 24 de janeiro de 1963. — *Algacyr Guimarães.*

PORTARIAS DE 14 DE SETEMBRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7º do Decreto número 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 1.549 — Designar o Engenheiro, nível 22, Fernando Freitas Falcão, matr. nº 1.164.978, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Orientação (SCE-1) do Serviço de Construção de Estradas (S.C.E.), da Divisão de Construção, com fundamento no Decreto-lei nº 7.440-43.

Nº 1.550 — Aposentar o servidor Aquilino Wolinger das Neves, matrícula nº 2.129.095 no cargo de Feito nível 5, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, na forma do disposto no item III, do art. 176, com as vantagens previstas no item III, do art. 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52. — *Algacyr Guimarães.*

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

O Presidente da Junta Interventora Federal na Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946 e Decreto número 58.346, de 4 de maio de 1966, baixa as seguintes Portarias:

Atendendo ao que requereu o Técnico de Administração em Transporte Marítimo Tancredo Costa, conforme proc. nº 12.035-66, resolve:

Nº 290, de 5-9-66 — Exonerar, a pedido, do Cargo em Comissão de Subdiretor do Departamento de Construção Naval.

Atendendo ao requerido pelo Técnico de Administração em Transporte Marítimo Tancredo Costa, que vinha exercendo Cargo em Comissão há mais de 10 (dez) anos ininterruptos, satisfazendo, assim, os requisitos da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, e do Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962, conforme consta do Parecer número 243, de 3 de agosto do corrente ano; considerando a sua exoneração, a pedido, do Cargo em Comissão de Subdiretor do Departamento de Construção Naval (Símbolo 3-C), conforme Portaria nº 290, de 5-9-66; considerando, ainda, o Parecer nº 24-H (*Diário Oficial*, de 1-6-64) da Consultoria-Geral da República, resolve:

Nº 291, de 5-9-66 — Agregar-lo ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, ficando-lhe assegurado os vencimentos inerentes ao referido Cargo em Comissão (3-C.)

Nº 292, de 5-9-66 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o

Comissário, lotado no quadro de matr. Edo Reis Pinho, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o item II, dos arts. 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 294, de 13-9-66 — Exonerar, a pedido, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração, o Subretor Agregado, Osmar Alves de Sá, designando-o para as funções de Assessor da Junta Interventora Federal.

Nº 295, de 13-9-66 — Nomear o Oficial de Administração, Paulo Massiere de Yparaguairre, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração, símbolo 2-C, exonerando-o do cargo de Assistente, também em comissão, daquele Departamento. — *Raphael Guerreiro da Fonseca*, Presidente da Junta Interventora Federal.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 281 — Dispensar, a pedido, a partir de 7 de julho do corrente ano, na Tabela de Pessoal Temporário, lotação no Laboratório de Hidráulica, do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Luita Forte de Siqueira, admitida pela Portaria nº 203, publicada no Boletim Administrativo número 93, de 1 de julho de 1966, da função de Técnico-Auxiliar de Laboratório, salário mensal Cr\$ 165.000 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros) Proc. nº 9.691-66 — Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1966. — *Eduardo Secades*, Chefe do Gabinete — Resp. p/ expediente do DNOS.

PORTARIAS DE 22 DE AGOSTO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 281 — Dispensar o Chefe do Serviço Técnico Distrital (STD), símbolo 1-F, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Jamil José Haikal, de substituto eventual do Chefe do 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento. (Proc. nº 9.541-66) — Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1966. — *Eduardo Secades*, Chefe do Gabinete — Resp. p/ expediente do DNOS.

Nº 292 — Dispensar, a pedido, o Engenheiro TC.602.22-B, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Jamil José Haikal, da função gratificada de Chefe do Serviço Técnico Distrital (STD), símbolo 1-F, do 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento. (Proc. nº 9.640-66.) — Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1966. — *Eduardo Secades*, Chefe do Gabinete — Resp. p/ expediente do DNOS.

PORTARIA DE 6 DE SETEMBRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 324 — Designar o Trabalhador GL.402.1 — Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Olemar Valência, para exercer a função gratificada de Secretário do Chefe do 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, símbolo 9-F, em vaga decorrente da dispensa de José Clemente Ribeiro Queiroga. (Processo número 9.629-66) — Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1966. — *José Luis Ottomari de Carvalho*, Diretor-Geral.

DELEGACIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO

DTS — 780 — 24.8.66 1º) Dispensa Jandira da Fonseca Ribeiro ... (AC-8.746), Escriturário, nível 10, da função de Secretária da Superintendência Médica, símbolo 6-F, do Ambulatório tipo "B", da DR/RJ; 2º) Dispensa Antônio Fuslé Roig ... (AC-50.253), Escriturário nível 5 (adjudicado), da função de Encarregado da Turma de Material, símbolo 7-F do Ambulatório tipo "B", da DR/RJ; 3º) Designa para exercer a referida função, Jandira da Fonseca Ribeiro ... (AC-8.746), Escriturário nível 10.

DTS — 781 — 24.8.66 — Dispensa Maria Suany de Oliveira (AC-4.171), Escriturário nível 10, para a função de Secretária da Superintendência Médica, símbolo 6-F, do Ambulatório tipo "B", da DR/RJ.

DTS — 754 — 30.8.66 — Dispensa Julita Lyra de Carvalho (AC-24.593), Oficial de Administração nível 14-B, para a função de Encarregada da Turma de Controle de Bens Movers e Utensílios, símbolo 8-F, da Seção de Material, da Divisão de Serviços Gerais, da DR/RJ.

DTS — 795 — 30.8.66 — Dispensa Nelly de Almeida Horta (AC-24.014), Oficial de Administração nível 14-B, para a função de Encarregada da Turma de Aproveitamento, símbolo 8-F, da Seção de Material, da Divisão de Serviços Gerais, da DR/RJ.

DTS — 801 — 1.9.66 (1º) Exonera, a pedido, Ewerton Paes da Cunha ... (AC-50.880), Médico, nível 17, do cargo em comissão, símbolo 7-C, de Chefe do Ambulatório, tipo "C", de Campos, da DR/RJ; 2º) Nomeia para o referido cargo, Wilson Paes ... (AC-51.421), Médico nível 17-A.

Relação OSCD nº 2.684

PORTARIAS

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o item 1º, alínea a, inciso I, da Resolução número 4.569, de 3 de novembro de 1965, da referida Junta, resolve:

Nº 62.807 — 12 de setembro de 1966 — Dispensar, a pedido, da função gratificada, símbolo 1-F, de Assistente do Presidente, a servidora Maria Doralina Carneiro de Novaes (AC-1.414).

Nº 62.808 — 12 de setembro de 1966 — Designar para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assistente do Presidente, o Escriturário, Nível 10-B, Olavo da Silva Virgillis (AC-3.479), na vaga decorrente da dispensa do anterior ocupante, Maria Doralina Carneiro de Novaes (AC-1.414).

Relação OSCD 2.699

PORTARIAS

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o item 1º, alínea a, inciso I, da Resolução número 4.569, de 3 de novembro de 1965, da referida Junta, resolve:

Nº 62.845 — 16.9.66 — Exonerar, a pedido, do cargo em comissão símbolo 2-C, do Diretor Geral do Departamento de Assistência Médica, o servidor Eudorico da Rocha Júnior. — (AC-1.753), Médico, nível 22-B.

Nº 62.846 — 16.9.66 — Nomear para exercer o cargo em comissão símbolo 2-C, de Diretor Geral do Departamento de Assistência Médica, o servidor Edgard da Silva Telles (AC-6.118), Médico, nível 22-B na vaga decorrente da exoneração, a pedido, do anterior ocupante Eudorico da Rocha Júnior (AC-1.753).

Nº 62.847 — 16.9.66 — Dispensar da função gratificada símbolo 1-F, de Chefe do Ambulatório da Divisão Médica do Departamento de Acidentes do Trabalho, o servidor Edgard da Silva Telles (AC-6.118).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando das atribuições que lhe conferem o art. 6º do Decreto nº 31.385, de 4 de janeiro de 1962 e a letra "J" do art. 24 do Decreto nº 50.673, de 31 de maio de 1961 e, tendo em vista a aprovação, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* de 18 de julho de 1966, resolve:

Designar Dilma Falcão Simões para exercer as funções de Oficial de Gabinete prevista nessa Tabela, de acordo com o item IV do art. 145 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a gratificação mensal de Cr\$ 250.000 — *A. C. Simões.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

Relação OSCD nº 2678

DELEGACIA ESTADUAL DE GOIAS

DTS — 101 — 24.8.66 1º) Dispensa Osmir Antônio Pontes (AC-7.956), Contador nível 20, da função de Encarregado da Turma Orçamentaria, símbolo 6-F, da Seção de Contabilidade, da DR/GO; 2º) Designa para exercer a referida função, Evândalo Mônaco (AC-7.957), Contador nível 20.

DTS — 106 — 30.8.66 1º) Dispensa Benedito Lemes Borges Sobrinho (AC-50.981), Contador nível 20, da função de Chefe da Turma Financeiro Patrimonial, símbolo 6-F, da Se-

ção de Contabilidade, da DR/GO; 2º) Designa para exercer a referida função, Durval Napoli (AC-3.583), Contador nível 21.

DELEGACIA ESTADUAL DA GUANABARA

DTS-15 — 476 — 2.9.66 — Designa Luiz Felipe Jullien Mendonça ... (AC-8.977), Médico nível 22-B, para a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Clínica Radiológica, da Superintendência Médica, da DE.GB.

DTD-15 — 477 — 2.9.66 — Designa Maria José Ferreira Dourado ... (AC-9.648), Escriturário nível 10-B, para a função gratificada, símbolo F-3, de Chefe do Centro Social, da DE.GB.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIAS DE 8 DE SETEMBRO DE 1966

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado tendo em vista a determinação constante do art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 57.744, de 3 de fevereiro de 1966, resolve:

Nº 1.354 — Excluir do relacionamento constante da Portaria nº 1.323 por mim subscrita em 2 de setembro de 1966, os seguintes funcionários:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	PONTO
THEREZINHA DE JESUS ROCHA CARVALHO	Encarreg. 17-F	1 523 634	6 737
SEBASTIAO DE CARVALHO COELHO	Assessor, 8-C	1 244 728	4 509
HUGO SOARES DE SOUZA	Chefe, 6-F	1 056 056	9 790
MARIO JULIO DO CARMO	Encarreg. 17-F	1 900 945	3 042
DOROTHY MONTEIRO DE CASTRO	Encarreg. 16-F	1 911 462	5 351
HERMANN ASSIS BAËTA	Téc. de Admin., 19	1 044 066	15 018
SONIA TEIXEIRA MARINHO	Encarreg. 16-F	1 391 063	9 630
AUGUSTA AURÉLIA SIDRIM BARATA	Encarreg. 16-F	1 785 402	4 417
ARNALDO DE BRITO MACHADO	Chefe, 4-C	1 901 741	4 732
ETRAUD DE FIGUEIREDO	Chefe, 14-F	1 900 969	4 022
HENRIQUE NASCIMENTO SILVA	Chefe, 6-F	1 037 734	6 657
LUIZ MARTINS MENDES	Ch. Divisão, 4-C	1 900 676	1 617
MARIA DE LOURDES SOUZA	Chefe, 6-F	1 258 165	1 603
OLDEMAR DOS SANTOS MAGALHÃES	Chefe, 6-F	1 900 663	1 803
SADY DE FIGUEIREDO FILHO	Encarreg. 17-F	1 911 896	4 906
HUGO ALVES FILHO	Chefe, 6-F	1 911 891	4 884

2. Outrossim, declara cessar, nesta data, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva para os referidos funcionários, dada a ocorrência prevista na alínea b, do artigo 19 do supracitado Decreto nº 57.744-66.

Nº 1.355 — Excluir do relacionamento constante da Portaria nº 1.321 por mim subscrita em 2 de setembro de 1966, o seguinte funcionário:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	PONTO
IVO MONTEIRO MARTINEZ	Chefe, 2-F	2 125 459	15 994

2. Outrossim, declara cessar, nesta data, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva para o referido funcionário, dada a ocorrência prevista na alínea b, do artigo 19 do supracitado Decreto nº 57.744-66.

Nº 1.356 — Excluir do relacionamento constante da Portaria nº 1.322 por mim subscrita em 2 de setembro de 1966, os seguintes funcionários:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	PONTO
ANTONIO ALMEIDA COSTA	Ch. Divisão, 4-C	1 911 141	3 895
ARNALDO FEHR DA SILVA	Chefe, 4-F	1 005 680	6 547
SEBASTIAO RAMALHO ALENCAR	Chefe, 4-F	1 392 254	11 358

2. Outrossim, declara cessar, nesta data, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva para os referidos funcionários, dada a ocorrência prevista na alínea b, do artigo 19 do supracitado Decreto nº 57.744-66.

Nº 1.357 — Excluir do relacionamento constante da Portaria nº 1.319 por mim subscrita em 2 de setembro de 1966, os seguintes funcionários:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	PONTO
CAROLINA PEREIRA DAS NEVES ROBERTI	Chefe, 4-F	1 910 570	3 311
SAMUEL NASCHPITZ	Chefe Div. 4-C	1 391 119	6 239
LUIZ CARLOS GOMES DOS GUIMARAES WANDERLEY	Chefe, 2-F	1 524 545	6 339

2. Outrossim, declara cessar, nesta data, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva para os referidos funcionários, dada a ocorrência prevista na alínea b, do artigo 19 do supracitado Decreto nº 57.744-66.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 57.744, de 3-2-66, e tendo em vista despacho do Senhor Presidente da República exarado em 17-8-1966, na Exposição de Motivos nº GB-86, de 20-6-1966, do Diretor-Geral do DASP, publicada no *Diário Oficial* de 1º-9-1966, resolve:

Nº 1.358 — Determinar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto nos artigos 11 e 12 da Lei nº 4.345, de 26-6-1964 e no artigo 7º da Lei nº 4.863, de 29-11-1965 e na conformidade do disposto no Regulamento objeto do Decreto nº 57.744, de 3-2-1966, aos funcionários abaixo relacionados:

Nomes	Cargos ou funções	Gratificação mensal	
		%	Valor
<u>PRESIDÊNCIA</u>			
TARCISIO DE VASCONCELLOS MAIA	Presidente 1-C	100	332.000
SOBELHA DE-FREITAS SAM-PAIO	Encarreg. 15-F	60	69.500
JACY FONSECA DE OLIVEIRA	Encarreg. 15-F	60	63.000
VERBENA DANIEL	Contador, nível 20	90	289.800
ILDETE PEREIRA BARROS	Téc. Contab., 13	60	106.800
<u>SERV. GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
SEBASTIAO DE CARVALHO COELHO	Insp. Regional, 6-C	90	289.800
ARNALDO DE BRITO MACHADO	Chefe Div. 4-C	95	332.500
HENRIQUE NASCIMENTO SILVA	Chefe Seção, 6-F	60	99.900
LUIZ MARTINS MENDES	Ch. Gabinete, 1-F	80	212.800
MARIA DE LOURDES SOUZA	Chefe, 6-F	60	61.800
OLDEMAR DOS SANTOS MAGALHÃES	Chefe, 6-F	60	157.500
CEARINA CORRÊA PINTO	Encarreg. 17-F	60	76.200
HUGO ALVES FILHO	Chefe, 6-F	60	91.800
ENIRA THEREZINHA CAVALI ESTRELLA	Ch. Divisão, 4-C	80	261.800
<u>DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO DE CAPITAL</u>			
IVO MONTEIRO MARTINEZ	Chefe, 2-F	95	332.500
<u>DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA</u>			
ANTONIO DE BRITO LYRA NETO	Encarreg. 16-F	60	61.800
<u>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA</u>			
SEBASTIAO RAMALHO ALENCAR	Chefe, 4-F	68	71.400
ANTONIO ALMEIDA COSTA	Ch. Divisão 4-C	100	332.000
ARNALDO FEHR DA SILVA	Chefe, 4-F	69	71.400

2. Nos termos do art. 2º do Decreto nº 57.744-66, ao funcionário sujeito a regime de tempo integral e dedicação exclusiva é proibido exercer cumulativamente outro cargo, função, profissão ou emprego público ou particular, não se compreendendo nessa proibição:

- I — O exercício em órgão de deliberação coletiva, desde que relacionado com o cargo exercido em tempo integral;
 - II — As atividades que, sem caráter de emprego, se destinam à difusão e aplicação de idéias e conhecimentos, excluídas as que prejudiquem a execução das obrigações inerentes ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
 - III — A prestação de assistência não remunerada a outros órgãos do serviço público, visando a aplicação de conhecimentos técnicos ou científicos, quando solicitada através da repartição a que pertencer o funcionário;
 - IV — A participação eventual, sem caráter empregatício, em atividades didáticas de seminários, conferências e outras semelhantes, bem como a ministração de ensino especializado em cursos temporários de estabelecimento oficial de nível superior, comprovada a carência de especialistas do mesmo ramo.
- Francisco Benedetti
Presidente-Substituto.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA

Relação nº 56, de 1966

DELEGACIA ESTADUAL DE SÃO PAULO

Nº 125, de 26.8.66 — Dispensar a pedido, José Augusto Lefevre, Médico, NS-22, Matrícula nº 104, de Assistente Médico do Delegado da DE-SP, 2-FC, (proc. nº 10.790-66).

Nº 126, de 26.8.66 — Designar Ademar Ferreira de Carvalho Filho, Médico, NS-22, Matrícula nº 2.632, para Assistente Médico do Delegado da DE-SP, 2-FC, (Proc. nº 10.790 de 1966).

Nº 127, de 29.8.66 — Dispensar a pedido, José Augusto Lefevre, Médico, NS-22, Matrícula nº 104, de Substituto Eventual de Delegado da DE-SP, 3-CC, (proc. nº 10.790-66).

Nº 128, de 29.8.66 — Designar, Ademar Ferreira de Carvalho Filho, Médico, NS-22, matrícula nº 2.632, para Substituto Eventual de Delegado da DE-SP, 3-CC (proc. nº 10.790 de 1966).

DELEGACIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

Nº 162, de 31.8.66 — Dispensar a pedido, Maria Izar Freitas Vale Carvalho, Aux. de Escritório, NS-8, Matrícula nº 8.668, do Encarregado de Administração do Pósto tipo B, Alegrete, 8-FC, (proc. nº 10.905-66).

Nº 163, de 30.8.66 — Dispensar, Wilson Brasil Cambrato, Motorista,

NS-8, Matrícula nº 8.191, de Encarregado do Almoxarifado do Pósto tipo B, Alegrete, 12-FC, (proc. nº 10.905 de 1966).

Nº 164, de 30.8.66 — Dispensar, Matilde Secchi, Aux. de Escritório, NS-8, Matrícula nº 7.186, de Substituto Eventual de Encarregado do Almoxarifado, do Pósto tipo B, Alegrete, 12-FC, (proc. nº 10.905-66).

Nº 165, de 30.8.66 — Designar, Wilson Brasil Cambrato, Motorista, NS-8, Matrícula nº 8.191, para Encarregado de Administração do Pósto tipo B, Alegrete, 8-FC, (processo nº 10.905-66).

Nº 166, de 30.8.66 — Designar, Matilde Secchi, Aux. de Escritório, NS-8, Matrícula nº 7.186, para Encarregado do Almoxarifado do Pósto tipo B, Alegrete, 12-FC, (processo nº 10.905-66).

Nº 167, de 31.8.66 — Designar, Maria Izar Freitas Vale Carvalho, Auxiliar de Escritório, NS-8, Matrícula nº 8.668, para Substituto Eventual de Encarregado de Administração do Pósto tipo B, Alegrete, 8-FC, (processo nº 10.905-66).

Nº 168, de 30.8.66 — Designar, Maria Isabel Castro de Souza, Atendente, NS-7, Matrícula nº 6.173, para Substituto Eventual de Encarregado do Almoxarifado do Pósto tipo B, Alegrete, 12-FC, (proc. nº 10.905-66).

do com a Resolução I, desta Portaria, será:

- CPCAN 53%
- CSN 43%
- USIMINAS 44%

III — O mercado de carvão vapor para a Usina Termoeletrica de Ca-

pivari da CSN será abastecido pela produção própria da CSN.

IV — A presente portaria vigorará a partir de 1º de agosto de 1966. — *Engº Laurº Cunha Campos, Presidente.*

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SÉCAS

Contrato de Locação que entre si fazem, de um lado, como locador, Antônio Gomes da Penha, e do outro lado, como locatário, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), referente a um prédio situado à rua Aderlou Pinheiro s/n, na cidade de Pentecoste, Estado do Ceará.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio do ano de 1966 (duas mil novecentos e sessenta e seis), entre Antônio Gomes da Penha, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à rua Jaime Benévolo número 455, e o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, neste ato representado por seu Diretor-Geral Substituto, Engenheiro Jairo Alear Araripe, na Sede do referido Departamento, sita à rua Senador Pinheiro número 649, foi acertada a locação de um prédio, contendo 5 (cinco) compartimentos e 2 (dois) anexos; 1 (hum) galpão para veículos e 1 (hum) conjunto de 3 (três) suítas, mediante as cláusulas e condições seguintes, que aceitem mutuamente: *Primeira* — Antônio Gomes da Penha, dá em locação, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, o prédio e seus anexos, acima referidos, situados à rua Aderlou Pinheiro s/n, na cidade de Pentecoste, Estado do Ceará, destinado à instalação da Seção de Biologia Pesqueira, do Serviço de Experimentação e Pesquisa da Divisão de Pesca e Piscicultura, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 80.000 (oitenta mil cruzeiros), processadas as contas na forma da lei. *Segunda* — O prazo de 18 (dezoito) meses mencionado na cláusula anterior, terá início a partir de 1º de maio de 1966 (du mil novecentos e sessenta e seis), data em que o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, passou a ocupar, definitivamente, o imóvel objeto deste contrato, e terminará no dia 31 (trinta e um) de outubro de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete). *Terceira* — Findo o prazo à que se refere a cláusula anterior, ao locatário será assegurada preferência para nova locação. *Quarta* — O presente contrato valerá entre as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores. Em caso de venda, a locação será respeitada pelo novo adquirente, para o que o Locador se obriga a inserir, na escritura de venda, a cláusula garantidora desse direito do Locatário. *Quinta* — Ao Locatário fica assegurado o direito de rescindir o presente contrato, após os primeiros 8 (oito) meses de sua vigência, desde que o fato seja comunicado ao Locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. *Sexta* — O Locatário obriga-se: a) a manter o prédio ora locado em perfeito estado de conservação e limpeza, para assim restituir o Locador quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta as despesas necessárias para esse fim; b) a não sublocar o objeto da locação,

ou transferir o presente contrato, no todo ou em parte, salvo autorização escrita do Locador; c) a satisfazer, por sua conta exclusiva, qualquer exigência dos poderes públicos com referência ao prédio objeto da locação, assumindo integral responsabilidade por quaisquer penalidades em que incorrer a esse propósito, por inobservância das determinações das autoridades. *Sétima* — Todos os impostos e taxas incidentes sobre o prédio objeto da locação correrão por conta do Locador. *Oitava* — Toda e qualquer benfeitoria realizada pelo Locatário, exceção de 1 (um) tanque de ferro para combustíveis, instalado num dos anexos acima referidos, ficará incorporada ao imóvel, passando a pertencer ao Locador, sem que ao Locatário assista direito a qualquer indenização. *Nona* — Por si ou por pessoa de sua confiança, devidamente autorizada, poderá o Locador visitar o imóvel locado, quando o entender, a fim de certificar-se do tratamento a ele dispensado pelo Locatário. *Décima* — Em caso de incêndio ou acidentes que obriguem a reconstrução do prédio, rescindir-se-á a locação, sem prejuízo da responsabilidade do Locatário, se o fato ocorrer por sua culpa. *Décima Primeira* — O foro da situação do imóvel é o competente para as ações resultantes deste contrato. *Décima Segunda* — As despesas decorrentes deste contrato são de responsabilidade do Locatário, e correrão à conta da Verba 4.17.69 — Ministério da Viação e Obras Públicas — X.11 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — 3.0.0.0 — Despesas Correntes — ... 3.1.0.0 — Despesas de Custeio — ... 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros — 15.00 — Serviços de Terceiros em geral, à conta de fundos especiais do Orçamento do DNOCS para 1966 e nos exercícios subsequentes conforme constar nos Orçamentos. *Décima Terceira* — O presente contrato terá por assim se acharem justos e contratados, mandarem lavrar este instrumento em livro próprio e em seis (6) vias datilografadas de igual teor, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo a tudo presente. E para constar, eu, Edna Maria Magalhães Carneiro, Secretária do Procurador-Geral, lavrei o presente termo e assino. *Edna Maria Magalhães Carneiro* — *Ary de Pinho*, Diretor-Geral — *Antônio Gomes da Penha*, Locador. — Testemunhas: *Vera Lúcia Pontes Silva*. — *Aldomario Cardoso de Luna*

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO DO PLANO DO CARVÃO NACIONAL

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 1966

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional, no uso de suas atribuições e consoante decisão do Conselho do Plano do Carvão Nacional, tomada na Reunião nº 16, de 22 de julho de 1966, de acordo com o disposto no art. 6º da Lei nº 3.560, de 24 de dezembro de 1960, e art. 6º da Lei nº 4.374, de 4 de agosto de 1964, considerando que:

a) a partir de março do corrente ano a CPCAN passou a ser o maior produtor de carvão metalúrgico e conseqüentemente de carvão vapor;

— a Companhia Siderúrgica Nacional foi por longo tempo a única produtora de carvão metalúrgico e conseqüentemente o mercado de carvão vapor foi sempre de sua responsabilidade;

— a Companhia Siderúrgica Nacional como única produtora de carvão vapor foi obrigada a fazer pesados investimentos em sua Usina Termoeletrica de Capivari, buscando mercado;

— apesar de todas estas medidas a CSN e posteriormente a USIMINAS se viram obrigadas a estocar grandes quantidades de carvão vapor, hoje, excedente de 1 milhão de toneladas, resolve:

Nº 29 — I — O mercado de carvão vapor será rateado de acordo com o seguinte critério:

a) 80% do consumo será fornecido pela CPCAN e pela CSN na proporção de suas produções de carvão metalúrgicos (2/3 para 1/3);

b) 20% do consumo será fornecido pela CSN e USIMINAS na proporção dos estoques de carvão vapor existentes.

II — A distribuição da cota mensal de carvão vapor secundário, de acôr-

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO INSTITUTO BRASILEIRO DO SAL

Termo aditivo ao convênio celebrado entre o Ministério da Agricultura e o Instituto Brasileiro do Sal, visando à instalação e funcionamento de estações meteorológicas nas zonas salineiras, estudos regionais para instalação dos entrepostos de sal, estudos, demonstração e divulgação da importância do sal no aumento da produtividade dos rebanhos.

Aos 13 dias do mês de julho de 1966, presentes, na Secretaria de Estado dos

Negócios da Agricultura, o respectivo Titular, Sr. Severo Fagundes Gomes, Presidente do Conselho do Fundo Federal Agropecuário (CFFA), por parte do Governo da União, e o Sr. Agenor Barbosa de Almeida, Presidente do Instituto Brasileiro do Sal, devidamente credenciado, conforme documentação exibida, deliberaram, de acordo com o artigo 9.º, da Lei Delegada n.º 8, de 11 de outubro de 1962, o presente Termo, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira — Ficam, por este Termo Aditivo, alteradas as Cláusulas Quarta, Quinta, Oitava e Nona, do Convênio celebrado em 31 de agosto de 1965, entre o Ministério da Agricultura e o Instituto Brasileiro do Sal, passando as aludidas Cláusulas, por força da Deliberação número 630, de 24 de agosto de 1966, do Conselho do FFAP, a ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta — O Governo da União, por intermédio do Ministério da Agricultura, contribuirá com a importância de 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) correndo a despesa de Cr\$ 5.000.000 à conta dos saldos dos recursos do Fundo Federal Agropecuário, verificados no Banco do Brasil S.A., no fim do exercício de 1964, transferidos para o de 1965, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 5.º da Lei Delegada n.º 8, de 11 de outubro de 1962, constantes do balanço relativo ao exercício financeiro de 1964; sob o título "Tesouro Nacional — Dotações a liberar", e originários da Lei n.º 4.295, de 16 de dezembro de 1963. Anexo Orçamentário 4.4.12 — Ministério da Agricultura, 01-Gabinete do Ministro — 01.02 — Gabinete do Ministro (Encargos Gerais). Subconsignação 3.1.25 — Fundo Federal Agropecuário, item 1, alínea 1, para aplicação, etc.; e a de Cr\$ 5.000.000, dos saldos de suprimentos recolhidos ao FFAP, cujo saldo, nesta data, é o de Cr\$ 104.007.393. A contribuição da União será também depositada no ataludido estabelecimento bancário em conta vinculada ao atual Convênio e destinando-se a financiar parcialmente os trabalhos contidos nas alíneas a e b (Cr\$ 6.000.000) e as c, d, e, f e g) (Cr\$ 4.000.000) referidas na Cláusula Primeira do presente Termo, de acordo com a Deliberação proferida pelo Conselho do FFAP na 246.ª Sessão, realizada a 12 de maio do ano em curso.

Cláusula Quinta — Incumbe ao Instituto Brasileiro do Sal: a) Fornecer os dados informativos e assistência indispensáveis à elaboração de projetos e execução de trabalhos programados, no que diga respeito especificamente à produção e distribuição de sal. b) Colocar à disposição do atual Convênio, no corrente exercício financeiro, a importância de ... Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) para manutenção das estações meteorológicas nas zonas salineiras e continuação dos trabalhos constantes do presente Convênio, recursos que serão depositados no Banco do Brasil S.A., em conta vinculada ao Convênio. c) Financiar a publicação dos trabalhos aprovados e que apresentem maior interesse para o incremento da produção salineira.

Cláusula Oitava — O Executor do Convênio apresentará, trimestralmente, relatório circunstanciado sobre o andamento dos trabalhos e deverá apresentar a respectiva prestação de contas até 31 de agosto de 1967 ao Conselho do Fundo Federal Agropecuário.

Cláusula Nona — O Convênio em causa terá duração até 31 de julho de 1967.

Cláusula Segunda — Para todos os efeitos, continuam em pleno vigor as demais Cláusulas e condições cons-

tantes do Convênio de que trata o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes já mencionadas, bem como pelas testemunhas: Cesar Augusto Lourenço, Secretário-Executivo,

Newton Moreira de Carvalho, Assessor e por mim, Maria do Céu Magalhães, que o datilografei. — Severo Fagundes Gomes. — Agenor Barbosa de Almeida. — Cesar Augusto Lourenço, Secretário Executivo. — Testemunhas: Newton Moreira de Carvalho, Assessor. — Maria do Céu Magalhães, Aux. Gab. B.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

SELEÇÃO PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO ENTRE RIO DE JANEIRO (RJ) E BRASÍLIA (DF)

EDITAL Nº 55-66

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste Edital denominado D.N.E.R., torna público para conhecimentos dos interessados que fará realizar às 14,30 do dia ... de ... de 1966, na sede do D.N.E.R., na Avenida Presidente Vargas, nº 522 — 21º andar, no Estado da Guanabara, perante a Comissão designada sob a presidência do Engenheiro Salvan Borborema da Silva, seleção pública para exploração do serviço de transporte coletivo de passageiros entre as cidades de Rio de Janeiro (RJ) e Brasília (DF), sob o regime de autorização e de competição efetiva entre duas empresas, mediante as condições seguintes:

CAPÍTULO I

Da Inscrição

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer entidade de direito público ou privado, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

2. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas, ou de firmas cuja composição social, a critério da comissão julgadora, induza identidade ou comunhão de interesses econômicos com outros concorrentes, de forma a comprometer a efetividade do princípio de competição na exploração dos serviços.

3. As propostas dos interessados e o requerimento solicitando o depósito da caução serão entregues ao Presidente da Comissão no local acima fixado em envelopes fechados e lacrados contendo em sua parte externa e fronteira, além da razão social do concorrente os dizeres "Departamento Nacional de Estrada de Rodagem — Seleção Pública — Edital nº 55-66, com o título — Proposta". O requerimento solicitando o depósito da caução, deverá ser feito em separado.

CAPÍTULO II

Da Caução

1. A participação da seleção depende do depósito da caução na Tesouraria do D. N. E. R., no valor de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices da dívida pública, em obrigações ou em letras do Tesouro, em letras de câmbio, de importação e exportação do Banco do Brasil S. A., representados pelas respectivos valores nominais.

2. O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento do requerimento dirigido ao Presidente da Comissão, para esse fim.

3. O comprovante do recolhimento da caução deverá ser entregue a Comissão até a hora marcada para abertura das propostas.

4. Fica sujeito às sanções legais, independentemente de declaração de inidoneidade, a interessado que, tendo requerido, não haja satisfeito o depósito da caução no prazo assinalado.

5. Conhecidos os resultados da seleção e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério de julgamento previsto neste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, — exceção feita aos 4 (quatro) primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções, depois de homologada a seleção pelo Conselho Executivo do D. N. E. R.

6. As cauções correspondentes às 2 (duas) entidades declaradas vencedoras ficarão em poder do D. N. E. R., como adiantamento para garantia da execução dos serviços propostos.

CAPÍTULO III

Características da Linha

1. A linha em causa servirá de ligação entre as cidades do Rio de Janeiro (RJ) e Brasília (DF), e será incluída na atualmente denominada Tabela "A", para fins de cálculo tarifário.

2. Será de caráter direto, via Juiz de Fora, Belo Horizonte, Sete Lagoas, Paracatu, J. Pinheiro.

CAPÍTULO IV

Caracterização dos Veículos

1. Deverão ser do tipo ônibus, com capacidade mínima para 28 (vinte e oito) passageiros, ressalvada a diminuição dessa capacidade se houver instalação de sanitários ou outras instalações visando o conforto dos passageiros, não podendo, no entanto, neste caso ser inferior a 26 (vinte e seis) passageiros, obedecendo as especificações constantes dos artigos 39 a 52 do capítulo "Dos Veículos" das "Instruções para o Licenciamento em caráter precário de Veículos destinados ao Transporte Coletivo de Passageiros nas Estradas Federais, aprovadas por despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no Diário Oficial da União de 14 de junho de 1946, e legislação subsequente.

CAPÍTULO V

Condições Gerais dos Serviços

1. Para execução dos serviços de que trata o presente Edital, deverão ser utilizados, inicialmente, no máximo 12 (doze) carros novos, tipo rodoviário, com poltronas reclináveis sendo 8 (oito) para o serviço efetivo e 4 (quatro) considerados como reserva.

2. Entende-se por veículo novo, — aquele adquirido diretamente na fábrica ou revendedor autorizado e rodado no máximo 5.000 km da data da inauguração do serviço da nova linha, comprovada essa condição, por vistoria realizada pelo D. N. E. R.

3. Será obrigatório por parte de cada uma das firmas vencedoras, a execução, no mínimo, de 1 (uma)

viagem diárias em cada sentido pelo menos durante os três primeiros meses, contados a partir da data de início dos serviços. Se dentro desse período o D. N. E. R. julgar conveniente o aumento de viagens em cada sentido determinará as medidas necessárias.

Verificada a necessidade de aumento na oferta de lugares prevalecerá o disposto nas "Instruções ou Regulamento" em vigor.

4. A ampliação da frota para aumento de horário será admitida mediante a utilização de, no máximo 1/3 de veículos usados, considerando-se como tais, aqueles cuja fabricação seja do exercício anterior e desde que o DNER, em vistoria, — ateste a garantia das condições do motor e chassis do veículo, sua conservação externa e interna e conforto necessário aos passageiros.

5. O D.N.E.R. dará permissão para a exploração da linha nas condições acima mencionadas às entidades que, de acordo com as condições deste Edital, se classificarem em primeiro e segundo lugares.

6. O D. N. E. R. se reserva o direito de obrigar o aumento da oferta de lugares desde que em estatística efetuada pelo órgão se comprove o aumento de sua procura, bem como o direito de autorizar a exploração do serviço a outras empresas, caso as permissionárias não atendam satisfatoriamente ao mercado de passageiros, apurada essa última circunstância em processo regular, onde se lhes faculte o exercício do direito de defesa.

7. Apurada a seleção e autorizado o início das viagens pelo D.N.E.R. as vencedoras deverão apresentar, no máximo dentro de 45 dias, a partir desta autorização, 50% dos veículos da quantidade a que se refere o item 1 deste capítulo, sejam efetivos, sejam reservas.

8. Se, dentro do prazo acima estabelecido, os fornecedores dos veículos não puderem atender a encomenda dos concorrentes vencedores, o DNER, por despacho do Senhor Diretor Geral, poderá, desde que comprovada esta impossibilidade, — consentir por prazo improrrogável, não excedente de 60 dias, e em caráter provisório, na utilização de veículos usados, consoante a definição contida no artigo 4º deste Capítulo e findo o qual deverão as firmas vencedoras cumprirem a exigência do item anterior, sob pena de cancelamento da autorização.

CAPÍTULO VI

Da Documentação

Só serão consideradas as propostas das firmas que apresentarem, no momento da seleção, o documento de registro de que trata o item 7 deste Capítulo.

Para obtenção desse documento de registro será necessária a apresentação da seguinte documentação:

1. **Prova de existência legal** — Estatutos, contrato social ou declaração da firma, devidamente atualizados, na data da inscrição mediante certidões do D. N. I. C., da Junta Comercial do Estado onde se localiza a sede da empresa, extraídas no máximo, até 60 (sessenta) dias anteriores àquela data, desde que nelas conste explicitamente a exploração do ramo de transporte coletivo como um dos seus objetivos.

2. **Prova de quitação previdencial** — Mediante certidão negativa do Instituto de Previdência a que estiver sujeita a entidade interessada e extraída no máximo até 30 (trinta) dias anteriores à data da inscrição.

3. **Prova de outras quitações** — Do imposto sindical (mediante certidões expedidas pelo sindicato patronal a que estiver sujeita a empresa inte-

ressada e extraída no máximo até 65 (sessenta) dias anteriores a data da inscrição — do Imposto de renda, do cumprimento do § 1º do art. 367, da Consolidação das Leis do Trabalho, certidões negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal e atestado a que se refere o Decreto nº 59.423, de 8 de abril de 1961.

4. Da prova de quitação eleitoral obrigatoria e da quitação militar. — Para os representantes legais de nacionalidade brasileira serão exigidos documentos hábeis que comprovem quitação com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar.

5. Da prova de permanência legal do país — Para os representantes legais de nacionalidade estrangeira será exigida a exibição da carteira de estrangeiro, modelo 19, expedida pela repartição competente.

6. Da prova de capacidade técnica-financeira — Mediante documentos hábeis que indiquem, na data da inscrição:

a) em relação ao capital declarado o seu valor integralizado deverá ser no mínimo igual a Cr\$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros).

b) certidões negativas de ônus reais que gravem seu patrimônio em hipoteca ou penhor mercantil (expedidas pelos cartórios da comarca onde a empresa tiver sede); de títulos em protestos e executivos fiscais — contra a firma e o responsável no caso da firma individual; idem dos sócios, diretores e da firma nos casos de sociedade anônima ou de responsabilidade limitada, expedidas pela Comarca onde tiverem domicílio com foro legal ou convencional.

c) em relação a frota exigível, propriedade ou existência de condições de pronta aquisição e recebimento dos fabricantes, representantes ou distribuidores, de veículos — tipo comprovados com títulos de propriedade, contratos ou promessas de compra e venda, termos de compromisso com cláusula de obrigação de entrega e penalidade ou declaração, com firma reconhecida, dos fabricantes, representantes ou distribuidores, legalmente comprovados e devidamente registrados no Cartório de Títulos e Documentos. — Qualquer declaração falsa elimina de pronto o concorrente e implica em responsabilidade criminal. Nos documentos relativos ao pronto recebimento deverá constar o prazo de entrega, conforme o exigido por este Edital.

7. Toda a documentação exigida nos itens 1 a 6 deste Capítulo deverá ser apresentada na Divisão de Trânsito, na rua da Conceição, 105 — 6º andar, 7 (sete) dias antes da seleção, para exame e expedição de documento de registro que habilitará a firma à seleção a ser realizada pelo D. N. E. R.

CAPÍTULO VII

Das Propostas

1. As propostas, datilografadas em 3 (três) vias, assinadas e autenticadas por seus representantes legais, deverão conter obrigatoriamente:

1.1. A indicação da frota com que será explorado o serviço, a qual não poderá ser inferior ao estipulado no Capítulo V, item 1º;

2.2. A descrição minuciosa do padrão de serviço proposto;

1.3. A indicação do número de lugares, sentados, dispensáveis em cada carro;

1.4. A indicação de tipo de coletivo a empregar, marca, ano de fabricação, estado de conservação, comprovação de valor unitário, juntando planta baixa, desenho ou fotografia de frente, de perfil e do interior do veículo oferecido ao serviço. Se todos os veículos forem idênticos, além da indicação acima, para os demais bastará uma coleção de fotos de frente;

5.5. A indicação dos veículos de socorro e fiscalização, quantidade, tipo, marca, ano de fabricação, estado de conservação, valor unitário e valor total;

1.6. A descrição minuciosa dos implementos técnicos industriais destinados à manutenção, conservação e reparação do equipamento rodante, maquinismos, elevadores, compressores — bombas — tanques — ferramentas e outros instalados — fornecendo quantidades, especificações e valores atualizados;

1.7. A indicação e descrição minuciosa dos imóveis destinados a guarda da frota e a localização das oficinas e escritórios, informando área total, área coberta, capacidade de guarda dos veículos, valor aquisitivo (juntando planta baixa) se de propriedade da empresa interessada, ou valor locativo se arrendado de terceiros, juntando fotografias;

1.8. A indicação dos ônus reais que gravem quaisquer dos bens a empregar na exploração do serviço em causa, informando as características, gravames os credores e a época da extinção de seus efeitos;

1.9. O prazo máximo em que as empresas darão início no Serviço em causa, o qual não poderá ultrapassar de 45 (quarenta e cinco) dias da data de assinatura do termo de responsabilidade perante o DNER.

1.10. O prazo máximo em que será completado a frota fixada no Capítulo V, item 1º, o qual não poderá exceder de 105 (cento e cinco) dias da data de assinatura do termo de responsabilidade;

1.11. Que se submete a todas as condições do presente Edital;

1.12. Que nenhum direito a ação ou indenização lhe caberá caso o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, anule a presente seleção.

CAPÍTULO VIII

Da recepção das propostas

1. No dia e local indicados no preâmbulo deste Edital, reunida a Comissão, o seu Presidente declarará aberta a licitação e solicitará dos concorrentes o envelope mencionado no item 3º do Capítulo I.

2. Os envelopes serão abertos pelo Presidente da Comissão, examinados, lidos em voz alta e seu conteúdo, lavrando-se, no final, ata circunstanciada de todo o ocorrido, a ser assinada pela Comissão e pelos Concorrentes presentes que o desejarem.

3. As impugnações ou dúvidas, se houver, serão examinadas, no ato, pela Comissão de Seleção, e registradas na ata.

4. Após o julgamento da seleção pelo Conselho Executivo, o resultado final da concorrência e a homologação da mesma pelo aludido Conselho serão publicados no Diário Oficial da União.

CAPÍTULO IX

Processo e julgamentos das propostas

1. A Comissão de Seleção competirá:

a) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital;

b) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

c) publicar as propostas aceitas e oferecê-la à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

d) lavar a circunstanciada da seleção, lê-la, assiná-la e colhêr as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato, que desejarem subscrevê-la;

e) estabelecer, posteriormente, em quadro apropriado, o confronto dos serviços e condições oferecidas nas propostas, encaminhando ao Conselho Executivo com todos os documentos e a ata referida no Capítulo VIII, item

4º, acompanhado de breve relatório, no qual indicará as propostas mais vantajosas.

2. O quadro comparativo referido na alínea "e" será exposto no quadro de avisos da Portaria do D. N. E. R.

3. Homologada a seleção e escolhidos os permissionários o D. N. E. R. expedirá notificação aos mesmos para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da expedição da notificação, assinem o termo de responsabilidade.

4. Se findo o prazo indicado no item anterior, os vencedores não houverem assinado o referido termo de responsabilidade, serão considerados desclassificados, revertendo a caução em favor do D. N. E. R.

5. Concomitantemente com a medida capitulada no item anterior, o D. N. E. R. poderá notificar o concorrente subsequente para que no prazo estipulado, assine a documentação exigida.

6. Serão liminarmente eliminadas as propostas que não atenderem plena e rigorosamente as condições estipuladas neste Edital.

7. O julgamento das propostas será feito por pontos atribuídos às características e condições dos licitantes, de acordo com o critério a seguir discriminado.

1 — Capacidade financeira

Capital registrado e integralizado na época da seleção:

- De 150 a 155 milhões — 10 pontos.
De 155 a 160 milhões — 14 pontos.
De 160 a 165 milhões — 18 pontos.
De mais de 165 milhões — 22 pontos.

2 — Condições para exploração de serviços

2.1 Obrigatórias:

a) organização administrativa (nesse item será considerada a existência, ou projeto, de escritório com a administração devidamente organizada) ... 1 a 4 pontos.

b) condições de guarda e manutenção de equipamento rodantes inclusive prova de existência de oficinas próprias ou sob contrato de locação de serviço, com capacidade para atender a frota nos pontos inicial e final, e também, em Belo Horizonte ou proximidades.

I — No caso de garagem e oficina própria em cada ponto e 2 a 10 pontos cada.

II — No caso de garagem e oficina (préio ou equipamento) em cada ponto — 1 a 5 pontos cada.

c) propriedade, contrato ou promessa de contrato, de locação de serviços de pontos de emergência em locais distantes, aproximadamente ... 130km um do outro, ou sejam, cerca

de 230 hs de tempo de percurso 1 a 3 pontos.

d) apresentação de contratos com restaurantes nos pontos de parada, nos quais sejam obrigatórios o fornecimento de refeição comercial e seja colocada à disposição dos usuários uma área reservada aqúelles que desejam efetuar refeições conduzidas pessoalmente. — 1 ponto em cada.

2.2 — Facultativas

a) Fornecedor de elementos de conforto aos passageiros (capas nas poltronas, travesseiros, cinzeiros sacos de papel, cobertores, jornais, revistas café etc). 0 a 2 pontos.

b) instalação com a autorização já concedida pelo Conselho Nacional de Telecomunicações, de rádio-comunicações: 0 a 2 pontos.

c) ar condicionado nos veículos: 0 a 2 pontos.

d) instalação de sanitário nas viaturas: 0 a 2 pontos.

e) linha autorizada pelo D. N. E. R., com serviços satisfatórios prestados: 1 — De 3 a 7 anos — 0 a 5 pontos.

2 — Mais de 7 anos — 6 pontos.

Será considerada apenas a linha mais antiga, sob responsabilidade direta da firma concorrente da data da seleção. Não serão consideradas linhas com as características de serviço de excursões ou turismo.

f) linha sob fiscalização do DNER com parte do itinerário or oferecido nesta Seleção, com exceção de linhas de turismo — 0 a 3 pontos.

g) outros fornecimentos de serviços e utilidades: 0 a 3 pontos.

9. Ao Conselho Executivo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem se reserva o direito de anular a Seleção por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

10. No caso de anulação os concorrentes terão direito a levantar a caução.

11. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, durante o expediente, na Divisão de Trânsito do DNER a Rua Conceição 105 — 8º andar, Rio de Janeiro, (RJ) para os esclarecimentos necessários.

12. Em caso de empate, terão preferência as empresas que com a autorização do D. N. E. R. já realizam a linha implantada entre Rio de Janeiro (RJ) e Brasília (DF), em caráter provisório e precário.

Rio de Janeiro, GB, 8 de setembro de 1965. — Eng. Salvan Borborema da Silva, Presidente da CCSO.

REGULAMENTO para cobrança e fiscalização do Imposto de Renda

Decreto nº 55.866 — de 25-3-65 DIVULGAÇÃO Nº 939

PREÇO: Cr\$ 450

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

Junta Administrativa EDITAL

De ordem do Sr. Presidente da Junta Administrativa do Instituto Brasileiro do Café, Cel. Francisco de Paula Soares Neto, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 (dezenove) do corrente mês de setembro, às 15 (quinze) horas, na sua sede à Avenida Rodrigues Alves nº 129, 10º andar, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), o referido órgão instalar-se-á em Reunião Extraordinária, nos termos da convocação subscrita pela maioria dos seus membros com base no art. 8º da Lei 1.779, de 22.12.1952.

Rio de Janeiro (RJ), 2 de setembro de 1965. — Almir Paes Barreto, Chefe da Secretaria.

PREÇO DESTA NUMERO Cr\$ 50